

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL, DAS COIFAS DAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, é destinado a possibilitar a contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção, conserto, instalação e higienização, incluindo material, das coifas das cozinhas das Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Projetos Vida do Município de Lajeado/RS.
- 1.2 A contratação se faz necessária, tendo em vista tais procedimentos são imprescindíveis para garantir condições adequadas de higiene e segurança alimentar, prevenir riscos de incêndio decorrentes do acúmulo de sujidades nos sistemas de exaustão, assegurar ambiente salubre para manipuladores de alimentos e estudantes, assim como, garantir o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (reparando danos, reduzindo o número de falhas e procedendo a limpeza/substituição necessária em seus componentes) sendo portanto, serviço essencial a ser realizado de forma periódica, atendendo e cumprindo as normas sanitárias e de segurança vigentes.
- 1.3 As cozinhas das unidades escolares realizam preparo diário de refeições, gerando grande volume de vapores e resíduos que se acumulam nas coifas e dutos. A ausência de limpeza técnica periódica compromete a eficiência do sistema de exaustão, aumenta o risco de contaminação cruzada e potencializa riscos estruturais.
- 1.4 A medida encontra respaldo na legislação sanitária aplicável, especialmente na Resolução RDC nº 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e exigências da Resolução RDC nº 216/2004 e Portaria Estadual nº799/2023, que estabelecem a obrigatoriedade de manutenção e higienização adequada das instalações e equipamentos de serviços de alimentação.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

- 2.1 As contratações anteriores foram feitas através de processo licitatório por meio da Secretaria de Educação, pois como mencionado acima, os serviços são essenciais e de natureza continuada.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação ocorre em virtude da necessidade de constante manutenção, conserto e higienização das coifas existentes, além da eventual necessidade de instalação de novos motores e telas destes equipamentos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, nas Escolas de Ensino Fundamental e Projetos Vida do Município.
- 3.2 A execução da limpeza de coifas exige a desmontagem parcial de estruturas, o uso de produtos desengordurantes específicos, equipamentos adequados, profissionais capacitados para o trabalho e manuseio de produtos químicos.
- 3.3 O órgão não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos adequados ou insumos específicos para realização desse serviço com segurança e eficiência, inviabilizando a execução direta pela Administração.
- 3.4 A contratação de empresa especializada garante a execução conforme normas técnicas e sanitárias, a emissão de laudo técnico ou certificado de limpeza, redução de riscos trabalhistas e de acidentes, maior durabilidade dos equipamentos e o atendimento às exigências da vigilância sanitária e legislações pertinentes.
- 3.5 Embora as cozinhas escolares não realizem frituras por imersão contínua — atividade reconhecidamente geradora de elevado acúmulo de gordura — o preparo diário de grande volume de refeições envolve processos térmicos que produzem vapores, aerossóis lipídicos e partículas orgânicas. Esses processos, ainda que menos agressivos que frituras imersas, promovem deposição gradual de resíduos gordurosos nas superfícies internas das coifas e dutos, podendo comprometer a eficiência do sistema de exaustão ao longo do tempo.
- 3.6 A Resolução RDC nº 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabelece que instalações e equipamentos devem ser mantidos em adequado estado de conservação e higiene, sendo obrigatória a implementação de rotinas de manutenção e limpeza periódica. Embora a norma não determine periodicidade fixa, impõe ao gestor público o dever de adotar frequência compatível com o volume de produção e risco sanitário.
- 3.7 Assim, a definição da periodicidade semestral para a execução da limpeza técnica das coifas, fundamenta-se na adequação ao perfil operacional das unidades, bem como, atende ao princípio da prevenção sanitária, evita formação de biofilmes e incrustações, reduz risco de contaminação ambiental indireta e mantém condições

adequadas para o preparo de refeições. A periodicidade anual poderia permitir acúmulo excessivo de resíduos, demandando intervenções mais complexas e onerosas. Por outro lado, periodicidade inferior (trimestral, por exemplo) mostraria-se desproporcional frente à inexistência de frituras imersas, podendo configurar excesso de gasto público.

3.8 Portanto, entende-se que a periodicidade semestral é tecnicamente adequada, sanitariamente segura e economicamente razoável para as unidades escolares da rede municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.2 O objeto contemplará a realização semestral do serviço de manutenção e higienização, incluindo material para a higienização e para a manutenção das coifas das cozinhas das Escolas Municipais e Projetos Vida do Município de Lajeado/RS, mediante a apresentação de registros e certificados dos serviços executados.

4.2.1 Material para a higienização: produtos saneantes, desengordurantes, equipamentos e ferramentas como baldes, panos, escovas, e demais materiais necessários para execução do serviço.

4.2.2 Material para a manutenção: peças pequenas, fios, cabos, parafusos, dentre outros, essenciais para o adequado funcionamento dos equipamentos.

4.3 O serviço de manutenção e higienização, será realizado nos períodos de recesso escolar (meses de Janeiro, Fevereiro, Julho/Agosto e Dezembro).

4.4 A instalação de telas e motores novos, assim como o conserto, será realizado conforme necessidade apontada pelas escolas no decorrer do ano letivo. O fiscal informará prontamente à empresa sobre a necessidade de execução do serviço, sendo que a empresa terá o prazo de 3 dias úteis para atender a demanda apresentada, visto que os equipamentos são essenciais para o adequado funcionamento das cozinhas escolares.

4.5 A manutenção, conserto, instalação e higienização, deverá ser realizada por empresa licenciada e especializada, devendo possuir responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando aplicável.

4.6 A contratada efetuará a manutenção, conserto, instalação e higienização das coifas, de forma eficaz, em sua superfície externa e interna, incluindo dutos e exaustores, a fim de manter o funcionamento adequado e prolongamento da vida útil dos equipamentos, adotando os seguintes procedimentos:

- a) A prestação dos serviços deverá ser realizada seguindo o roteiro proposto por bairro, nos locais e seus respectivos endereços, listados no ANEXO I deste Termo de Referência.
- b) Registrar com imagens o antes e depois dos serviços realizados.

4.7 Os produtos saneantes aplicados deverão ser aprovados pelos órgãos controladores, licenciados e registrados pelos órgãos competentes ANVISA, MAPA e/ou Ministério da Saúde e legislações vigentes.

4.8 A mão de obra, o(s) produto(s), os equipamentos e ferramentas utilizadas serão de inteira responsabilidade da empresa que executará os serviços.

4.9 A contratada deverá recolher todas as embalagens dos produtos usados e descartá-los de acordo com a legislação vigente, assim como, limpar todo local que porventura venha a sujar, deixando o ambiente arrumado e limpo, conforme estado anterior à execução do serviço.

4.10 Durante toda a execução dos serviços, os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e devidamente identificados, além de estarem providos dos EPI's adequados, bem como, quando a execução dos serviços envolver trabalho em altura, a contratada deverá atender integralmente a NR35 (trabalhos em altura), do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.11 Ao final dos serviços, a contratada emitirá certificados/laudos técnicos de cada local em que a higienização foi executada, o descritivo da coifa, o processo de higienização e o produto saneante utilizado, a data de execução do serviço e a sua validade, e um arquivo com fotos de antes e depois dos equipamentos.

4.12 Os registros da realização dos serviços deverão ser encaminhados por email ao fiscal do contrato junto com a nota fiscal para pagamento.

4.13 Caso seja identificada alguma irregularidade após a conclusão dos serviços, será de responsabilidade da contratada, de forma imediata, a correção dos danos decorrentes da execução dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1 Considerando a natureza do objeto da contratação, foram levantadas as seguintes soluções:

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Contratação de empresa especializada e licenciada por parte da administração, através de Licitação.

a.2) Viabilidade econômica: Realizou-se pesquisa de mercado mediante orçamentos obtidos com empresas do ramo, que se manifestaram por escrito.

Lote 01. Serviço de manutenção, conserto, instalação e higienização, incluindo material, das coifas das cozinhas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Lajeado/RS.				
Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	48	Manutenção e higienização das coifas inox nas cozinhas das EMEFs e Projetos Vida – Incluindo material e mão de obra.	R\$631,62	R\$30.317,76
1.2	10	Aquisição de 10 motores para coifas nas cozinhas das EMEFS e Projetos Vida – Ventilador/exaustor 300mm, 220V, 130W, 60Hz, T IP2R.	R\$640,00	R\$6.400,00
1.3	10	Mão de obra para a instalação de 10 motores para coifas nas cozinhas das EMEFS e Projetos Vida.	R\$295,33	R\$2.953,30
1.4	10	Aquisição de 10 telas de proteção de inox para a saída das coifas nas cozinhas das EMEFS e Projetos Vida.	R\$277,67	R\$2.776,60
1.5	10	Mão de obra para a instalação de 10 telas de proteção para a saída das coifas nas cozinhas das EMEFS e Projetos Vida.	R\$156,67	R\$1.566,60
VALOR TOTAL				R\$44.014,46
Lote 02. Serviço de manutenção, conserto, instalação e higienização, incluindo material, das coifas das cozinhas das Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Lajeado/RS.				
Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	50	Manutenção e higienização das coifas inox nas cozinhas das EMEIs - Incluindo material e mão de obra.	R\$629,02	R\$31.451,00
1.2	10	Aquisição de 10 motores para coifas nas cozinhas das EMEIS – Ventilador/exaustor 300mm, 220V, 130W, 60Hz, T IP2R.	R\$640,00	R\$6.400,00
1.3	10	Mão de obra para a instalação de 10 motores para coifas nas cozinhas das Escolas Municipais e Projetos Vida.	R\$295,33	R\$2.953,30

1.4	10	Aquisição de 10 telas de proteção de inox para a saída das coifas nas cozinhas das EMEIS.	R\$277,67	R\$2.776,60
1.5	10	Mão de obra para a instalação de 10 telas de proteção para a saída das coifas nas cozinhas das EMEIS.	R\$156,67	R\$1.566,60
VALOR TOTAL				R\$45.147,70

a.3) Viabilidade operacional: Os serviços a serem contratados serão executados diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Projetos Vida.

b) Solução 2

b.1) Viabilidade de mercado: Contratação de empresa especializada e licenciada por parte de cada local (Escolas e Projetos Vida).

b.2) Viabilidade econômica: Cada local atua como responsável pela pesquisa de mercado, orçamentos e pagamentos através de recurso repassado pela Secretaria.

b.3) Viabilidade operacional: Os serviços a serem contratados serão executados conforme organização de cada local.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

6.1. Tendo em vista a natureza do objeto da contratação, que se trata serviço de manutenção, conserto, instalação e higienização, incluindo material, das coifas das cozinhas das Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Projetos Vida do Município, e considerando as especificações necessárias, a solução definida foi a contratação de empresa especializada e licenciada por parte da administração, através de Licitação.

6.2. A solução encontrada, possibilita que sejam contempladas as condições e especificações necessárias para o atendimento da referida demanda.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Lote 01. Serviço de manutenção, conserto, instalação e higienização, incluindo material, das coifas das cozinhas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Lajeado/RS.				
Item	Quant.	Especificação		
1.1	48	Manutenção e higienização das coifas inox nas cozinhas das EMEFs e Projetos Vida – Incluindo material e mão de obra.		
1.2	10	Aquisição de 10 motores para coifas nas cozinhas das EMEFS e Projetos Vida – Ventilador/exaustor 300mm, 220V, 130W, 60Hz, T IP2R.		
1.3	10	Mão de obra para a instalação de 10 motores para coifas nas cozinhas das EMEFS e Projetos Vida.		
1.4	10	Aquisição de 10 telas de proteção (material inox) para a saída das coifas nas cozinhas das EMEFS e Projetos Vida.		
1.5	10	Mão de obra para a instalação de 10 telas de proteção para a saída das coifas nas cozinhas das EMEFS e Projetos Vida.		

Lote 02. Serviço de manutenção, conserto, instalação e higienização, incluindo material, das coifas das cozinhas das Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Lajeado/RS.		
Item	Quant.	Especificação
1.1	50	Manutenção e higienização das coifas inox nas cozinhas das EMEIs - Incluindo material e mão de obra.
1.2	10	Aquisição de 10 motores para coifas nas cozinhas das EMEIS – Ventilador/exaustor 300mm, 220V, 130W, 60Hz, T IP2R.
1.3	10	Mão de obra para a instalação de 10 motores para coifas nas cozinhas das Escolas Municipais e Projetos Vida.
1.4	10	Aquisição de 10 telas de proteção (material inox) para a saída das coifas nas cozinhas das EMEIS.
1.5	10	Mão de obra para a instalação de 10 telas de proteção para a saída das coifas nas cozinhas das EMEIS.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da **Solução a) 1**, pois o órgão não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos adequados ou insumos específicos para realização desse serviço com segurança e eficiência, inviabilizando a execução direta pela Administração.

8.2. Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminhamos o documento solicitando ciência e aprovação.

Lajeado/RS, 26 de Fevereiro de 2026.